



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 113 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 95 de 2022, aprovado na 15ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 10 de outubro de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

RECEBI EM 11/10/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



1

– CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
3/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1597	11/10/22 15:07	1/2022

Protocolado por: Secretaria

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 113 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 095, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ser utilizado em programas sociais, com saldos dos repasses do governo federal, que será classificado da seguinte forma:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.436).....R\$ 10.000,00 (IGD BF)

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 58.231,13 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), para serem utilizados em programas sociais, com saldos dos repasses dos governos estadual e federal, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv.Distrib.Gratuita.....R\$ 17.339,06 (BENEFICIOS EVENTUAIS)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 680,52 (CADUNICO)

3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 9.035,00 (CADUNICO)



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00 (PAIF)

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.176,55 (CADUNICO)

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores correrão por conta dos seguintes:

R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(417).....R\$ 30.000,00 (PAIF)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(417).....R\$ 10.000,00 (IGD BF)

R\$:28.231,13 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), por conta de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

